



Prefeitura Municipal de Brejão-PE

PORTARIA Nº ¹⁶⁸.....97.

EMENTA: Suspende gratificações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual, e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspensa por tempo indeterminado, a gratificação de 50.85% (cinquenta ponto oitenta e cinco por cento), concedida ao funcionário **Benício Correia de Vasconcelos Silva**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de julho de 1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito em 07 de julho de 1997.

Sandoval Cadengue de Santana

Prefeito

